

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1596 DE 29/01/2004

DECRETO Nº 11.316/04  
de 08 de janeiro de 2004

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, a área de terreno situada, neste Município de São José dos Campos, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no Bairro dos Freitas, neste Município de São José dos Campos, necessária à ampliação do COLETOR TRONCO FREITAS, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, área essa que consta pertencer a JOANA D'ARC CASSIANO FERNANDES, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Joana D'Arc Cassiano Fernandes.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Bairro dos Freitas.
- 04 - SITUAÇÃO: A faixa está situada entre a área remanescente ocupada por João de Lima, área de propriedade de Percy Agro Pecuária e área ocupada por João de Lima.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice A52B (coordenadas N= 7.444.260,490, E= 404.968,026) localizado no alinhamento da divisa com a área ocupada por João de Lima. Deste segue no sentido horário com rumo de 292º55'16" e distância de 33,95m (Trinta e três metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o vértice A53; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 279º13'57" e distância de 21,54m (Vinte e um metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice A54, confrontando com a área remanescente ocupada por João de Lima do vértice inicial A52B ao vértice A54; neste deflete à direita e segue com azimute de 13º04'34" e distância de 4,01m (Quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a área de propriedade de Percy Agro Pecuária até o vértice A55; neste deflete à direita e segue com azimute de 99º13'57" e distância de 21,76m (Vinte e um metros e setenta e seis centímetros) de extensão até o vértice A56; neste deflete à direita e segue com azimute de 112º55'16" e distância de 43,60m (Quarenta e três metros e sessenta centímetros) de extensão até o vértice A56B, confrontando com a área remanescente ocupada por João de Lima do vértice A55 ao vértice A56B; neste deflete à direita e segue com azimute de 269º21'34" e distância de 10,01m (Dez metros e um

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

centímetro) de extensão confrontando com a área ocupada por João de Lima até o vértice inicial A52B, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área 241,69m<sup>2</sup> (Duzentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 077975-6/03.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

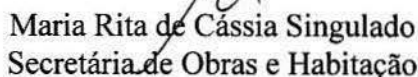
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

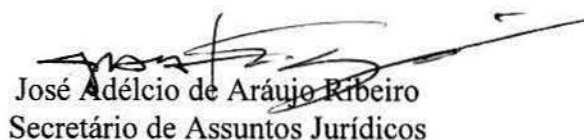
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de janeiro de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulato  
Secretária de Obras e Habitação

  
José Adélcio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos